



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1373 /2011.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
1318/2009.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1318/2009, datada de 16.12.2009, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2010 a 2013, passa a ser acrescido do seguinte item:

PROGRAMA: 1101 – DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Objetivos: Cooperação Financeira a Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários de Santa Leopoldina.


Elemento de Despesa: 333504300000 – Subvenções Sociais.

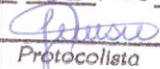
Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 29 de abril de 2011.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo
04 / 05 / 20 11

Protocolista